

## Controle Internacional de Drogas e Estratégias Políticas<sup>1</sup>

McALLISTER, William; *Drug Diplomacy in the Twentieth Century: An International History*; New York, Routledge, 2001.

Thiago M. S. Rodrigues

A ‘guerra às drogas’ sustentada por Estados de todo planeta é amparada em normas acordadas internacionalmente e que norteiam a confecção dos ordenamentos jurídicos nacionais no que se refere à repressão ao consumo e comercialização de todo um rol de substâncias psicoativas. O combate ao narcotráfico e ao uso de drogas ilegais reveste-se de naturalidade no momento em que as leis locais de repressão se investem da dupla legitimidade fornecida pelas convenções internacionais: de um lado o respaldo fornecido pelo consenso alcançado entre as nações, de outro a força retórica relegada pelos ‘critérios científicos’ utilizados como parâmetro para a elaboração das listas de substâncias banidas do campo legal. O esforço primordial de William McAllister, historiador da Universidade da Virgínia (EUA), é ‘desnaturalizar’ a questão do controle internacional de drogas. Assim, mais do que o mero relato das conferências plenipotenciárias sobre a questão, o livro procura investigar as intencionalidades políticas que permeiam as iniciativas de repressão a certos narcóticos e estimulantes.

O autor identifica as matrizes das medidas repressivas do atual combate às drogas no cenário sócio-político norte-americano do começo do século XX. Anos em que, nos países centrais, a questão do resguardo da salubridade pública foi encampada pelo Estado à medida que a medicina era rapidamente instrumentalizada como saber estatal<sup>2</sup>. McAllister identifica nos Estados Unidos o *locus* fundamental onde as demandas sociais proibicionistas são encampadas por um Estado que, simultaneamente, cataliza as iniciativas diplomáticas internacionais de controle de drogas. As demandas das *ligas pela temperança* (associações puritanas organizadas contra o álcool, jogo e a prostituição) são absorvidas rapidamente pelo Estado, ao tempo em que, no cenário internacional o controle do ópio operava como estratégia de política comercial para os EUA que despontavam como potência mundial.

Com precisão, o livro nos apresenta o percurso tomado pelo ordenamento jurídico anti-drogas, formalizado primeiro no âmbito da Liga das Nações, e após 1945, sob os auspícios dos órgãos criados junto à ONU. Nos são apresentados os momentos em que termos como *abuso de drogas*, *países produtores e consumidores*, *drogas com uso médico*, entre outros, são cristalizados nas convenções plenipotenciárias e de quão carentes estes mesmos termos são da alegada cientificidade que os alicerça. O desenvolvimento das normas proibicionistas que passa a mediar a relação indivíduo/drogas nos dá pistas de que “o controle da sociedade sobre o indivíduo não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no

---

<sup>1</sup> Publicado originalmente em Inter-relações, São Paulo, Núcleo de Relações Internacionais do Curso de Relações Internacionais da Faculdade Santa Marcelina, n.6, maio-junho de 2002.

<sup>2</sup> ROSEN, George; *Uma História da Saúde Pública*; São Paulo, Hucitec, 1997.

corpo, com o corpo”<sup>2</sup>. Não é esquecido, também, o choque de interesses entre norte-americanos e europeus, principalmente alemães, ingleses e franceses, que resistiram por alguns anos às investidas proibicionistas estadunidenses com vistas a proteger suas poderosas indústrias farmacêuticas que se dedicavam ao importante negócio da produção e comercialização de medicamentos à base de opiáceos e coca<sup>3</sup>.

De uma perspectiva genealógica, McAllister constrói uma história da diplomacia das drogas no século XX não com o intuito do registro cronológico, mas tendo em vista o fornecimento de um repertório de informações para a elaboração de uma história do presente. Ao investigar as motivações políticas da proibição internacional às drogas ilegais, o autor mune aquele que queira observar a atual situação mundial, em que narcotráfico e repressão se retro-alimentam, sem a falsa naturalidade das justificativas normativas e científicas.

---

<sup>2</sup> FOUCAULT, Michel; “O Nascimento da Medicina Social” in *Microfísica do Poder*, Rio de Janeiro, Graal, 1997, p. 80

<sup>3</sup> Para um estudo profundo do envolvimento das indústrias européias com a produção de substâncias psicoativas que viriam a ser proibidas a partir dos anos 1910 ver ESCOHOTADO, Antonio; *Historia de las drogas*, vol 2, Madrid, Alianza Editorial, 1998.